

	Contudo, se a lei estadual opta por estabelecer discriminação de PP/GU própria, deve haver <i>completa</i> correspondência com as descrições de atividades do Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981, e respectivos PP/GU (vide também <i>Quesito 9</i>).		
	Quesito Dispositivo Modelo de dispositivo		
17	Na hipótese de exercício de mais de uma atividade, a lei estabelece regra de determinação de valor da TFA/[UF] de forma parametrizada com a Lei nº 6.938/1981?	§ 3º	Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.
	<i>Observações:</i> - referente ao art. 17-D, <i>caput</i>, § 3º, da Lei nº 6.938/1981; - dispositivo da lei estadual necessário para fins de ACT; - trata-se de dispositivo crítico na lei estadual para fins de implementação do art. 17-P da Lei nº 6.938/1981, pois referente à regra matriz de incidência da taxa federal e da taxa estadual.		
	Quesito Dispositivo Modelo de dispositivo		
18	A lei estabelece hipóteses de isenção da TFA/[UF] de forma parametrizada com a Lei nº 6.938/1981?	Art. 7º	São isentas do pagamento da TFA/[UF] as entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais, as entidades filantrópicas, aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.
	<i>Observações:</i> - referente ao art. 17-F da Lei nº 6.938/1981; - dispositivo da lei estadual necessário para fins de ACT; - trata-se de dispositivo crítico na lei estadual para fins de implementação do art. 17-P da Lei nº 6.938/1981, pois referente à regra matriz de incidência da taxa federal e da taxa estadual. Para fins de compensação de créditos entre taxa federal e taxa estadual, o rol de sujeitos passivos isentos deve ser o mesmo; no caso de a lei estadual restringir o universo de isentos, poderá configurar-se vício normativo do diploma estadual; e se, ao contrário, a lei estadual amplia o universo de isentos, a TCFA seguirá exigível e recolhida em 100% (cem por cento) do valor, além de se inviabilizar ACT.		
	Quesitos Dispositivo Modelo de dispositivo		
19	A lei estabelece regra para data de exigibilidade da TFA/[UF] de forma parametrizada com a Lei nº 6.938/1981?	Art. 8º, <i>caput</i>	A TFA/[UF] será devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil, e o recolhimento será efetuado em conta bancária vinculada [à/ao] [órgão/entidade estadual], até o quinto dia útil do mês subsequente.
20	A competência de recolhimento da TFA/[UF] é do OEMA?		
	A lei estabelece regra para data de vencimento do pagamento da TFA/[UF] de forma parametrizada a Lei nº 6.938/1981?		
21	<i>Observações:</i> - referente ao art. 17-G, <i>caput</i>, da Lei nº 6.938/1981; - dispositivo da lei estadual necessário para fins de ACT. Convém que o período de exigibilidade e data de vencimento das taxas federal e estadual idênticos, sob pena de criarem-se disfunções normativas e em sistemas, envolvendo regras temporais, de aplicação de multas e de juros de mora. Em relação ao ACT, a designação, na lei estadual, de quem seja o sujeito ativo da taxa estadual não constitui condição de viabilidade do acordo a ser firmado com o Ibama. Contudo e conforme a legislação tributária estadual, o sujeito ativo da taxa deverá ser partícipe do acordo, a exemplo de secretaria estadual de fazenda que detenha a competência de administração de qualquer tributo estadual.		
	Quesito Dispositivo Modelo de dispositivo		
22	A lei viabiliza a simplificação de procedimentos tributários de recolhimento de taxas de controle e fiscalização ambiental?	§ 1º	Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de cooperação técnica para recolhimento unificado da TFA/[UF] com demais taxas de controle e fiscalização ambiental, observando-se o que dispõe esta Lei sobre a compensação de créditos tributários.
	<i>Observações:</i> - referente ao art. 17-G, <i>caput</i>, da Lei nº 6.938/1981; - dispositivo da lei estadual de análise prescindível para fins de ACT.		
	Quesito Dispositivo Modelo de dispositivo		
23	A lei vincula a aplicação de receita da TFA/[UF] na forma prevista na Lei nº 6.938/1981?	§ 2º Os recursos arrecadados com a TFA/[UF] terão utilização restrita em atividades de controle e fiscalização ambiental.	
	<i>Observações:</i> - referente ao art. 17-G, <i>caput</i>, § 2º, da Lei nº 6.938/1981; - dispositivo da lei estadual de análise prescindível para fins de ACT.		

